



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA  
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO**

**Portaria nº 12 , de 24 de agosto de 2018**

A Pró-Reitoria de Graduação, no exercício de suas atribuições legais e regulamentares e tendo em vista considerando a Política Linguística da UFJF, aprovada na reunião ordinária do Conselho Setorial de Graduação - CONGRAD, de 23 de maio de 2018,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Aprovar a criação do programa de bolsas de mobilidade para capacitação linguística de docente e internacionalização do currículo da UFJF, gerenciado pela Diretoria de Relações Internacionais (DRI).

§1º - O valor da bolsa será de \$5.000,00 (cinco mil dólares americanos), que deverá ser utilizado pelo docente como fins de auxílio a custeio de despesas com a capacitação linguística em língua inglesa em instituto no exterior.

§2º- O docente contemplado com a bolsa de mobilidade compromete-se a ministrar, com apoio de tutoria da DRI, duas disciplinas em língua inglesa durante dois anos.

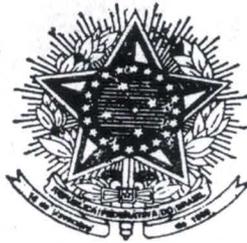
**Art.2º.** O programa tem como objetivos:

- I. Promover a capacitação linguística dos docentes em língua inglesa a fim de possibilitar a internacionalização do currículo;
- II. Contribuir com o aumento do número de publicações internacionais da UFJF;
- III. Contribuir para o processo de internacionalização da UFJF por meio do desenvolvimento das competências linguísticas da comunidade docente;
- IV. Contribuir para o aperfeiçoamento linguístico do conjunto dos alunos da UFJF.

**Art. 3º.** A DRI publicará anualmente edital específico para seleção dos bolsistas deste programa, observando as diretrizes desta resolução.

**Parágrafo único:** A quantidade e o valor das bolsas e o nível mínimo de proficiência exigidos serão detalhados a cada edital, conforme a disponibilidade orçamentária e a demanda institucional.

**Art. 4º** - O Conselho Setorial de Graduação apreciará o ato na primeira sessão subsequente, e a não ratificação do mesmo, a critério do Conselho, acarretará a nulidade e

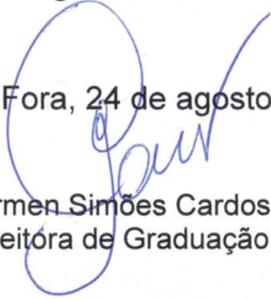


**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA  
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO**

a ineficácia da medida, desde o início de sua vigência.

**Art. 5º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e revogadas as disposições em contrário.

Juiz de Fora, 24 de agosto de 2018.

  
Profª. Maria Carmen Simões Cardoso de Melo  
Pró-Reitora de Graduação